



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Gabinete do Prefeito

LEI 423 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1967.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento de NCr\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta cruzeiros no vos), sendo NCr\$ 150,00 (Cento e cinquenta cruzeiros novos) a Escola Técnica de Comércio Dr. Fernando Corrêa de Costa e NCr\$ 200,00 (Duzentos cruzeiros novos) ao Ginásio Estadual Dom A quino Corrêa, como auxílio para as festividades de colação de grau.

Art. 2º - Para Atender às despesas previstas no artigo anterior, fica deduzida a importância de NCr\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta cruzeiros novos), da verba - Serviços de ... Obras e Viação - Seção Municipal de Estrada de Rodagem - Despesas Correntes - Despesa de Custeio - 3.1.2.0 - b) Lubrifi - cantes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu blicação; revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 1967.

Walmir da Rosa Feixoto

Prefeito Municipal